



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 011/2022

“Dispõe sobre a fixação de data para a eleição de renovação da Mesa diretora da Câmara Municipal de Itarana/ES e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, Incisos II, XIII e XXVI do Regimento Interno c/c artigo 34, Inciso II e III da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, o teor do Processo Administrativo nº 610/2022 de 28/09/2022 e;

Considerando, a necessidade de designação de data para a eleição de renovação da Mesa Diretora, nos termos nos termos do § 3º do art. 17 da Resolução nº 124/2004 e suas alterações pela Resolução nº 179/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a data e horário da Sessão Ordinária do dia 11 de outubro de 2022 para a eleição de Renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana/ES.

Artigo 2º - Havendo mais de uma chapa concorrente, estas deverão ser apresentadas no Protocolo da Secretaria da Câmara, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do horário fixado pela Presidência para eleição, sob pena de preclusão.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 29 de setembro de 2022.

Edvan Piorotti De Queiroz
Presidente da CMI/ES